



Edital de Credenciamento

Professor Mediador Escolar e Comunitário.

A Dirigente Regional de Ensino- Região de Jundiaí torna pública a abertura de credenciamento para docentes interessados em exercer as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário para o ano de 2011, nos termos da Instrução Conjunta CENP/DRHU de 09-04-2010 , Resolução SE 1 /2011 e Resolução 18/2011 conforme especificações a seguir:

I – DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO

As inscrições deverão ser realizadas na Sede da Diretoria de Ensino – Região de Jundiaí , localizada à Avenida 09 de julho, nº 1300, Jundiaí, no **período de 09, 10, 11 e 12 de Maio de 2011, das 9h às 12h e das 13h às 16h.**

II- DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

- a) estar inscrito no processo regular de atribuição de aulas para 2011, junto à Diretoria de Ensino-Região de Jundiaí.
- b) ter realizado a Prova de Avaliação Anual, ou evento equivalente;
- c) ser portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou qualquer componente da matriz curricular das escolas da rede estadual (ou aluno).
- d) **ser OFA de categoria F e ter atribuídas até 13 aulas**

III- DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

- a) cópia do comprovante de inscrição no processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2011;
- b) carta de motivação em que se apresente exposição sucinta das razões pelas quais deseja exercer as funções de Professor Mediador Escolar e Comunitário;
- c) certificado de cursos ou comprovação de prévia participação em ações ou projetos na área de mediação de conflitos, justiça restaurativa, bullying, articulação comunitária e outros relacionados à proteção escolar;
- d) cópia e apresentação do original do RG e do CPF;

e) cópia e apresentação do original do comprovante de escolaridade (licenciatura plena- diploma e histórico escolar. No caso de aluno, a declaração de matrícula para o ano de 2011);

f) currículo simplificado.

g) Modelo DRHU devidamente preenchido pela escola

IV- DA CLASSIFICAÇÃO

1-Para os que atuaram como Professor Mediador Escolar e Comunitário em 2010:

a)avaliação do trabalho realizado, feita pelo Diretor da Unidade Escolar em que o docente atuou;

2-Para os que pretendem iniciar atuação como Professor Mediador Escolar e Comunitário:

a)análise da carta de motivação;

b)participação em cursos, ações ou projetos na área de mediação de conflitos e articulação comunitária;

c)categoria funcional na seguinte ordem: 1-**titulares** de cargo da disciplina de **psicologia** adido na unidade, 2- **titulares** de cargo da disciplina de **psicologia** adido de outra unidade da diretoria, 3- **titular** de cargo de qualquer disciplina adido na unidade, 4-**titular** de cargo de qualquer disciplina adido de outra unidade da diretoria, 5- **docente readaptado** desde que apresente rol de atividades compatíveis com a função, 6-**docentes de categoria F**

d)tempo de serviço no magistério público estadual de São Paulo.

V- DA SELEÇÃO

Nos termos do Art. 3º, da Res. SE 1 de 2011, a seleção dos docentes candidatos far-se-á na seguinte conformidade:

a) A seleção dos docentes candidatos ao exercício de Professor Mediador Escolar e Comunitário será realizada pela Diretoria de Ensino, por meio da avaliação do perfil do docente candidato e posterior classificação;

b) Os responsáveis pelo Sistema de Proteção Escolar na Diretoria de Ensino, instituídos no “caput” do Artigo 3º da Resolução nº 1 de 2011, analisarão os documentos indicados no item anterior, ouvido o Dirigente Regional, aprovarão ou não o perfil do candidato.

1- Para os que atuaram como Professor Mediador Escolar e Comunitário em 2010- os docentes serão reconduzidos ou não à função para o ano letivo de 2011, conforme a avaliação realizada pelo Diretor da Unidade Escolar, respeitadas as adequações que se façam necessárias;

2-Para os que pretendem iniciar atuação como Professor Mediador Escolar e Comunitário: Após análise dos documentos apresentados, os candidatos selecionados serão convocados para entrevista pela ordem de classificação de acordo com o item 2 do inciso IV deste edital.

VI- DA DIVULGAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO

1-ATRIBUIÇÃO DE AULAS E CARGA HORÁRIA

1 - Aos docentes classificados para o exercício das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário será atribuída carga horária conforme estabelecido na Resolução 18/2011, de acordo com as vagas disponíveis.

- Docentes que já possuem até 8 aulas regulares, terão atribuídas 30 horas semanais (25 + 2 HTPC + 3 HTPL) como PMEC, respeitando o limite máximo de 40 horas semanais;
- Docentes que já possuem de 9 à 13 aulas regulares , terão atribuídas 24 horas semanais (20 + 2 HTPC + 2 HTPL) como PMEC, respeitando o limite máximo de 40 horas semanais;

2- O horário de trabalho e a carga horária poderão ser alterados de acordo com a legislação em vigor.

3- O docente que assumir a função de Professor Mediador Escolar e Comunitário deverá ter disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da escola e do Projeto.

2- VAGAS

E.E. Adib Miguel Haddad – 2 vagas

E.E. Jardim América III – 1 vaga

E.E. João Batista Curado – 1 vaga

E.E. Parque Residencial Almerinda Chaves – 1 vaga

E.E. Conde do Parnaíba – 1 vaga

E.E. Alberto Ferreira Rezende – 1 vaga

E.E. Odilon Leite Ferraz – 1 vaga

E.E. Monsenhor Hamilton J. Bianchi – 2 vagas

E.E. Mitiharu Tanaka – 1 vaga

E.E. Duílio Maziero – 1 vaga

E.E. Cecília Rolemberg Porto Guelli – 1 vaga

E.E. Marcos Alexandre Sodré – 1 vaga

E.E. Diógenes Duarte Paes – 1 vaga

E.E. Maria de Lourdes da França Silveira – 1 vaga

3- CRONOGRAMA

- a) **09 à 12 de maio de 2011**- período de credenciamento
 - b) **13/5//2011** divulgação da classificação dos professores credenciados
 - c) **16 e 17/5/2011** – prazo para interposição de recurso;
 - d) **18/5//2011**, após as 12 horas – divulgação da classificação final
- Os candidatos devidamente selecionados serão admitidos nas escolas indicadas pela Coordenação Regional do programa em data a ser divulgada posteriormente..

VII- DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser protocolados junto à Diretoria de Ensino Região de Jundiaí até dois dias úteis após a publicação da classificação.

VIII- DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

Além dos documentos do interessado, indicados no item III deste Edital, o procurador deverá apresentar seu RG (original e cópia) e o Instrumento de Procuração (original) com firma reconhecida do interessado.

Os atos e informações referentes ao processo de atribuição das vagas para Professor Mediador Escolar e Comunitário serão divulgadas no site da Diretoria de Ensino a partir de 18/5/2011

IX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Será divulgado o resultado de acordo com cronograma e orientações dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação;
- b) Os casos omissos aos dispositivos do presente Edital serão analisados pela Comissão responsável pelo projeto na Diretoria de Ensino Região de Jundiaí;
- c) Quaisquer orientações que venham a ser publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente Edital.

Jundiaí ,02 de maio de 2011

Profa. Eliana Maria Boldrin
Dirigente Regional de Ensino